

Continuação				
Possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:				
Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado - Bens de Terceiros em 2021				
Descrição	Posição em 31/12/2020	Aquisição	Transferência Balxa	Posição em 31/12/2021
Imobilizado - Bens de Terceiros	983.295,02	10.150,00	38.843,09	954.801,93
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	15.359,69	-	15.359,69	15.359,69
Equipamentos de Processamento de Dados	284.964,12	-	442,90	284.521,22
Mobiliário em geral	437.034,95	10.150,00	20.661,40	467.846,35
Máquinas Utilitários e Equipamentos Diversos	26.344,39	-	188,90	26.533,29
Aparelhos de Medição	25.112,00	-	855,00	25.967,00
Aparelhos e equipamento comunicação	17.319,98	-	-	17.319,98
Aparelhos e utensílios domésticos	45.919,47	-	-	45.919,47
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	44.745,46	-	1.150,00	45.895,46
Outros Materiais Permanentes	23.398,50	-	-	23.398,50
Intangível - Bens de Terceiros	246.977,50	-	-	246.977,50
Softwares	246.977,50	-	-	246.977,50

Posição em 31/12/2020	Transferência Balxa	Ajuste de Balxa	Posição em 31/12/2021	Posição em 31/12/2021	Taxa de ajuste de vida útil
172.420,00	36.900,47	(76.184,27)	(758.653,76)	10	10
(68.668,64)	15.344,89	(1.670,05)	(54.993,80)	10	10
(177.932,07)	442,90	(38.956,96)	(216.085,13)	20	20
(345.605,57)	19.281,71	(20.110,05)	(346.433,91)	10	10
(9.521,55)	103,89	(2.623,33)	(12.040,99)	10	10
(21.900,38)	855,00	(2.065,79)	(23.111,17)	10	10
(17.319,98)	-	-	(17.319,98)	10	10
(38.046,57)	-	(3.717,52)	(41.764,09)	10	10
(34.932,78)	872,08	(3.985,73)	(38.046,43)	10	10
(6.518,42)	-	(2.339,84)	(8.858,26)	10	10
(246.977,50)	-	(246.977,50)	(246.977,50)	20	20
(246.977,50)	-	(246.977,50)	(246.977,50)	20	20

Posição em 31/12/2020	Transferência Balxa	Ajuste de Balxa	Posição em 31/12/2021	Posição em 31/12/2021	Taxa de ajuste de vida útil
172.420,00	36.900,47	(76.184,27)	(758.653,76)	10	10
(68.668,64)	15.344,89	(1.670,05)	(54.993,80)	10	10
(177.932,07)	442,90	(38.956,96)	(216.085,13)	20	20
(345.605,57)	19.281,71	(20.110,05)	(346.433,91)	10	10
(9.521,55)	103,89	(2.623,33)	(12.040,99)	10	10
(21.900,38)	855,00	(2.065,79)	(23.111,17)	10	10
(17.319,98)	-	-	(17.319,98)	10	10
(38.046,57)	-	(3.717,52)	(41.764,09)	10	10
(34.932,78)	872,08	(3.985,73)	(38.046,43)	10	10
(6.518,42)	-	(2.339,84)	(8.858,26)	10	10
(246.977,50)	-	(246.977,50)	(246.977,50)	20	20
(246.977,50)	-	(246.977,50)	(246.977,50)	20	20

sentar por cento), com base nas interações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no âmbito de 10% (dez por cento) dos serviços de saúde da entidade, deverá informar obrigatoriamente na forma estabelecida no Regulamento (Artigo 10º) - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS, a Unidade Gerenciada, apresentou em 2021 nesta unidade a seguinte produção:

Produção 2021	SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	35.954
Consultas médicas especializadas	28.795
Atendimento não médico	57.176
SADT Total	

8. Relatório de execução do contrato de gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2021

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	
Constituição Médica - Total	16.800	18.764	16.800	17.304	33.600
Atendimento não					
Médico - Total	12.600	13.306	12.600	11.884	25.200
* Considerados atendimentos presenciais e Teleatendimentos					

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato	12.352.248,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	35.262,63	-
Total das Receitas	12.387.510,63	-
Despesas	-	Investimento
Despesas com Pessoal	10.309.832,38	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	1.749.166,61	-
Total das Despesas	12.058.998,99	-

9. Contribuições Sociais - Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, investivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000/17726/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2021 são encontrados registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 2.927.228,43 (Dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigação de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, o seu artigo 3º, inciso VIII, que prevê a apresentação de demonstração contábil de contas, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento, contribuição social de natureza tributária PF e PIS sobre Folha de Pagamento, 9.1 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados - Conforme quadro abaixo:

Contra de Gestão	RP
Contrato SPDOC 1860063/2019	12.352.248,00

5. Patrimônio Líquido - Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, a SPDM possui em notas supratributadas, a SPDM recebeu, a justas necessárias para se adequar a norma que estabeleceu em 2012, o resultado (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMP - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2020 e 2021, respectivamente. **6. Resultado Operacional** - Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a aplicação do resultado do período em conformidade com o resultado do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 12.352.248,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 28.970,91; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 11.629.377,85; encerrando o exercício com o resultado líquido de R\$ 9.751.841,06. **7. Despesas Operacionais** - De acordo com a Lei 12.101, Portaria 834/2016 MS e Lei Complementar 187 de 2021 - Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14, e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º) - I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (ses-

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM Ariella Hasegawa Galvão dos Santos - Diretora Técnica - CRM: 130285 Elisângela Dias de Sousa Briet - Contadora - CRC 1SP 295881/0-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

monstração pelas IFRS não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que se determinam das demonstrações contábeis, a não ser que em resposta a alguma das demonstrações contábeis, a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que em resposta a alguma das demonstrações contábeis, a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia

de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos nossos procedimentos ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude é maior do que o de uma entidade de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, a falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade de suas estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma

Continúa

Continuação incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1, CVM 7.710/04 - CNAL-RS-718.

 **Prodesp**
Sua conexão com o futuro.